

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

UMA ANÁLISE ACERCA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO À LUZ DA RESERVA DO POSSÍVEL E DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

BANDEIRA, Gilmar Pereira¹
CUNHA, Christine²
FONSECA, Bruno Bandeira³
SANTOS, Everson Alves dos⁴
SILVA, Antônio Marcos Bittencourt⁵
SILVEIRA, Juliano da Silva⁶
SOARES, Rodrigo da Silva⁷
SOTTILI, Luciana Adélia⁸
VIEIRA, Maíra dos Santos⁹
CASTILLO, Mauricio Braz¹⁰
antoniobittencourt@furg.br

Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Direito

Palavras-chave: Direitos sociais, Orçamento impositivo, Reserva do possível.

1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é um documento legal que visa estabelecer estimativas das receitas e despesas do governo para determinado exercício. Dele deriva a espécie de orçamento impositivo. Esse impõe ao Poder Executivo a obrigatoriedade de liberar verbas para as emendas votadas e aprovadas na Câmara dos Deputados Federais e Senado. Logo, o objetivo do estudo consiste em analisar o orçamento impositivo à luz da Reserva do Possível e as formas de execução dos direitos sociais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Como caminho metodológico, optou-se por uma pesquisa bibliográfica, desta forma, utilizaremos as contribuições teóricas de Daniel Wang, José Canotilho, Julio Siqueira, Roberto Piscitelli.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa científica está alocada na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas e fará uma análise qualitativa do tema, com o intuito de

¹- Coautor. Discente da graduação em Direito pela FURG.

²- Coautora. Discente da graduação em Direito pela FURG.

³- Coautor. Discente da graduação em Direito pela FURG.

⁴- Coautor. Discente da graduação em Direito pela FURG.

⁵- Autor. Discente da graduação em Direito pela FURG.

⁶- Coautor. Discente da graduação em Economia pela FURG.

⁷- Coautor. Discente da graduação em Direito pela FURG.

⁸- Coautora. Discente da graduação em Direito pela FURG.

⁹- Coautora. Discente da graduação em Direito pela FURG.

¹⁰- Coautor. Professor orientador. Docente e Mestrando em Direito e Justiça Social pela FURG.

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

satisfazer os anseios propostos e responder da maneira mais completa possível à problemática que emerge acerca do orçamento impositivo. O presente tema é relativamente novo, já que trata da atuação do Poder Judiciário frente ao Princípio da Reserva do Possível e da necessidade de efetivação dos direitos sociais.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

O orçamento impositivo é um tema relativamente novo e surge como segunda possibilidade, além do já preestabelecido orçamento autorizativo, almejando tornar obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais dos parlamentares. Tais questões motivaram a aprovação, sem veto, por parte da Presidência da República, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 12.919/13, a qual impõe os parâmetros de uso dos recursos federais para 2014. Em contraposição, emerge a cláusula da reserva do possível, que representa a disponibilidade financeira do Estado, conforme CANOTILHO (2002) "os direitos sociais só existem quando e enquanto existir dinheiro nos cofres públicos". Desta forma, como empecilho para executar o plano orçamentário impositivo, o Poder Executivo contrargumenta que as necessidades humanas são ilimitadas, enquanto os recursos públicos são limitados e, por isso, são escassos para atender às demandas sociais. A efetivação dos direitos sociais tem sofrido drásticas derrotas em virtude da ideia trazida pela reserva do possível. Como forma de implementação desses direitos, ora violados, o Poder Judiciário atua coercitivamente a fim de obrigar a implementação das demandas sociais aprovadas por meio do orçamento impositivo. Trata-se, pois, de maximizar a eficácia e aplicabilidade dos direitos sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, portanto, que o orçamento impositivo é um modo de obrigar o Poder Executivo a liberar verbas para as emendas votadas e aprovadas pelo Poder Legislativo. Além disso, se faz imprescindível suscitar que o orçamento impositivo é uma forma de efetivação das promessas eleitorais que se vinculam ao mandato dos parlamentares e auxilia como meio de evitar o problema da obscuridade dos gastos públicos. Ademais, visa suprir as demandas específicas da sociedade.

Por fim, ressalta-se que a pesquisa científica está em andamento e será finalizada após a análise de todas as fontes qualitativas, a fim de dar suporte verossímil à pesquisa.

REFERÊNCIAS

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 5 ed. – Portugal: Livraria Almedina, 2002.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. **Orçamento impositivo: viabilidade, conveniência e oportunidade**. Biblioteca Digital Câmara dos Deputados Federais, Brasília – DF, 2007.

WANG, Daniel Wei Liang. **Escassez de recursos, custos dos direitos e reserva do possível na jurisprudência do STF**. Revista Direito GV, p. 539-568, São Paulo, Julho a dezembro 2008.